



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

Decreto 066/2015

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.399/14 de 02 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.820,48 (três mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados à suplementação do seguinte item orçamentário:

04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:	
07- Encargos Gerais do Município:	
Atividade: 0407.04.122.0007.2.030	
(43) 3.3.50.00-00.00.118-	Aplicações Diretas.....R\$ 1.920,00
(164) 3.3.50.00-00.00.267-	Aplicações Diretas.....R\$ 1.900,48
SOMA.....R\$ 2.101,00	

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:	
07- Encargos Gerais do Município:	
Atividade: 0407.04.122.0007.2.030	
(44) 3.3.50.00-00.00.118-	Aplicações Diretas.....R\$ 1.920,00

Art. 3º Para dar cobertura do crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, ficam utilizados o Superavit Financeiro do Exercício de 2014, referentes aos recursos do Próprios no valor de R\$ 1.900,48.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 22 de abril de 2015.

**José Carlos Foiatto
Prefeito Municipal**

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Rosa Isabel Montagner
Secretária Municipal de Administração e Fazenda